

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 039-L, DE 02 DE ABRIL DE 2018, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda Lei Orgânica do Município nº 066, de 02/03/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Altera a redação da alínea "a", do inciso I, do artigo 203 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de São Roque.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º A alínea a, do inciso I, do artigo 203 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.203 ...

I – (...)

a) doação, constante da lei e da escritura pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, podendo haver a dispensa destes encargos em caso de doação para outros entes da federação da administração pública direta e indireta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02 de abril de 2018.

NEWTON DIAS BASTOS

Presidente

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

2º Vice-Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Secretário

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo